



**Estado do Ceará**  
**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Administração e Infraestrutura**  
**Gerência de Suprimentos e Logística**

**Termo de Referência**

**AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIOS**

---



# Termo de Referência

## AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

### 1. OBJETO

**1.1** Termo de Referência para aquisição e montagem de MOBILIÁRIOS (mesa, cadeira, sofá, mesa lateral, aparador), a fim de atender ao projeto do “Centro de Convivência” dos Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento. O Regime de execução contratual será o de Empreitada por preço Unitário.

**1.1.1** Quadro resumido do objeto:

#### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA – MOBILIÁRIOS
1	Aparador
2	Mesa lateral
3	Mesa co tampo redondo
4	Cadeira
5	Sofá

**1.1.2** Quadro de anexos

ANEXO	DESCRIÇÃO
I	Especificações e Quantidades
II	Amostras
III	Resumo dos lotes
IV	Layout
V	Ocorrências, Incidências e Percentuais das Multas

### 2. DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA AQUISIÇÃO

**2.1** O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável pela aquisição do objeto do presente Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA

**3.1** A presente aquisição visa atender às necessidades de mobiliários em virtude da implantação do **Centro de Convivência** do **Projeto Servidor +**, conforme especificações e quantitativos definidos pela Gerência de Engenharia deste Tribunal, processo nº 8504991-80.2020.8.06.0000.

**3.2** Considerando o Projeto desenvolvido pela Gestão 19/21, que visa a criação de um espaço onde os magistrados e servidores possam utilizar para descanso, confraternizações como também para realizar suas refeições, foi idealizado um projeto pela Gerência de Engenharia com mobiliário específico e diferenciado para atender ao objetivo. Esclarecemos que não há contratação ou ata de registro de preços que atenda a atual necessidade, sendo necessária a realização da presente aquisição.

**3.3** As especificações do mobiliário foram elaboradas levando-se em consideração as questões ergonômicas que se aplicam a cada tipo de mobiliário, incluindo características básicas que atendem às



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

normas técnicas da ABNT, buscando maximizar a saúde e o conforto do servidor.

**3.4** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpra os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

**a)** Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

**b)** A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

**c)** A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto do presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

**4.3** É vedada a participação de cooperativas no presente certame em virtude da Súmula 281 do TCU: “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”

**4.4** É vedada a subcontratação total do objeto deste Edital.

**4.5** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**5.1** Menor preço global.

**5.1.1** Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

**5.1.2** Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

**5.1.3** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais falhas apontadas



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

pelo pregoeiro.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**6.1** Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) dos quantitativos dos lotes que compõem o objeto deste termo de referência.

**6.1.1** O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

**6.1.2** Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

**6.2** Durante o certame, a título de diligência, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
- b) cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.

**6.3** Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN-RFB nº 1774/17.
- c) A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial:

**c.1)** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

<b>LG =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>SG =</b>	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
<b>LC =</b>	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**c.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**c.3)** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o balanço patrimonial,



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

apresentado na forma da lei.

**6.4** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS

**7.1** A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogos/folders do(s) produto(s) proposto(s).

**7.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogos/folders estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

**7.1.2** O(s) prazo(s) de 08 (oito) dias corridos para entrega do(s) catálogos/folders serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada.

**7.2** Caso haja dúvida quanto à qualidade dos produtos a serem fornecidos, serão solicitadas dos licitantes a apresentação de amostras com a respectiva montagem, que deverão ser entregues em até 08 (oito) dias corridos, contados da data da solicitação, que será por e-mail e/ou Ofício expedido pela Gerência de Suprimentos e Logística.

**7.3** As amostras/catálogos/folders deverão ser entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com endereço na Av. General Afonso Albuquerque, S/N Cambeba / Fortaleza – CEP 60.822-325, no horário de expediente forense.

**7.4** As avaliações das amostras/catálogos/folders serão realizadas Gerência de Engenharia do TJCE. Tais análises, consistirão na verificação dos produtos em face das especificações expressas no anexo II, deste Termo de Referência.

**7.5** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação desde que se manifestem, através do e-mail [compras@tjce.jus.br](mailto:compras@tjce.jus.br), até 02 (dois) dias corridos após a convocação para a entrega das amostras.

**7.6** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.6.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.7** A reprovação da amostra(s)/catálogos/folders implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.7.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.8** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total do primeiro fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência do contrato.

## 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS

**8.1** O(s) produto(s) licitados(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) mediante a assinatura de contrato de fornecimento e prévio empenho.

**8.1.1** Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com o Termo de Referência, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

**8.1.2** No ato da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

## 9. DA GARANTIA CONTRATUAL

**9.1** A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato de fornecimento, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**9.2** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

**9.3** O atraso na apresentação da garantia superior a 30 dias acarretará a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência.

**9.4** Mediante solicitação, a garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas, recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Tribunal de Justiça e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**9.5** Caso haja renovação do contrato ou ajuste de preços, deverão ser feitas as adequações necessárias, quanto à vigência e cobertura, nos documentos de garantia.

**9.6** A não renovação, tempestiva, da garantia do contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**9.7** A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser utilizada para ressarcimento do Tribunal de Justiça e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas e indenizações devidas pela CONTRATADA.

**9.8** Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da solicitação do Tribunal de Justiça.

**9.9** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

### 10. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

**10.1** O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

**10.2** Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de até **35 (trinta e cinco dias) dias úteis** contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.

**10.3** O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325.

Telefones: Coordenador(a) de Patrimônio - (85) 3207-6969 / Supervisor Operacional do Serviço de Almojarifado - (85) 3207-7486

**10.4** Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados a estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

### 11. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

**11.1** O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência e Anexo I, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

**11.2** Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**11.3** As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

**11.4** O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança



# Termo de Referência

## AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

(EPIS) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

**11.5** Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

**11.6** O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

**11.7** Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada os custos com transporte e alimentação de seus funcionários.

**11.8** Quaisquer irregularidades, tanto de vícios/defeitos nos produtos ou na montagem dos mesmos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ser corrigidos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento da reclamação por e-mail.

**11.9** Será indicado local para a armazenagem dos produtos a serem montados sendo de responsabilidade da empresa acondicionar, em segurança, ferragens e ferramentas ou solicitar, junto à Coordenadoria de Patrimônio ou Engenheiro Fiscal, local seguro para armazenagem.

## 12. DA MONTAGEM

**12.1** A execução e montagem do mobiliário obedecerão rigorosamente as normas e especificações constantes no presente Termo e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

**12.2** A montagem dos móveis será realizada na sede desta Corte de Justiça e deverá ser iniciada em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, devendo ser concluída em até 10 (dez) dias corridos do início da montagem, sem quaisquer ônus adicionais para o Tribunal de Justiça. O descumprimento no prazo estipulado ensejará a aplicação de sanção prevista no Anexo IV.

**12.3** A montagem do(s) produto(s) será realizada de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense.

## 13. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

**13.1** A garantia dos produtos deverá ser de acordo com o descrito no Anexo I deste Termo de Referência.

**13.2** Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

**13.2.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.





## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**13.2.2** Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 48 h (quarenta e oito horas) corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

**13.3** Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

**13.4** Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica, sendo exigida na seguinte modalidade:

**13.4.1** *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos. A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

**13.4.2** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s).

**13.5** A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

**13.6** Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**14.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**14.2** O(s) material(is) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**14.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto neste termo, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**14.3** O recebimento **definitivo** se dará após a respectiva montagem do mobiliário, conforme item 12 deste Termo de Referência. Na oportunidade serão verificadas a qualidade e quantidade dos produtos atestados, em conjunto, pela Gerência de Suprimentos e Logísticas e Gerência de Engenharia, em até 20(vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**14.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do material, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido no presente termo de referência,



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**14.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados do material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

**14.6** Os produtos entregues desmontados e/ou não instalados só terão seu recebimento definitivo após a montagem no local e devida conferência, com a presença de um responsável pertencente à Gerência de Suprimentos e Logística, ou ainda alguém indicado pelo respectivo Departamento.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

## 16. DO PAGAMENTO

**16.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**16.1.1** Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

**16.1.2** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**16.1.3** Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da contratação nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

**16.1.4** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da contratação, caso a FORNECEDORA não regularize sua situação.

**16.1.5** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada o contrato com a FORNECEDORA inadimplente.

**16.1.6** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**16.1.7** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**16.1.8** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**16.1.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP**, sendo:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

no qual **i** = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**17.1** São de responsabilidade da fornecedora todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento e montagem, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**17.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização da Gerência de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**17.3** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas, conforme Anexo I.

**17.4** Fornecer efetivo de pessoal suficiente e capacitado para execução do objeto, incluindo montagem de mesas e armários, ou demais produtos, observado o prazo pertinente, devendo os componentes desse efetivo se apresentarem uniformizados e identificados por meio de crachá, com o nome do portador e nome e/ou logotipo da empresa.

**17.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes, devendo comunicar ao CONTRATANTE, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**17.6** Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução do objeto do Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA o ônus de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do contrato, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ou a terceiros.

**17.7** Obedecer as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – se for o caso.



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**17.8** Executar todos os serviços de fornecimento com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela Unidade solicitante, mesmo os já realizados ou em execução, sem ônus para o TJCE e sem acréscimo do prazo estabelecido.

**17.9** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.10** Substituir, por exigência da Administração, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para execução do objeto ou comportamento inadequado.

**17.11** Nos casos em que houver necessidade de pernoite quando do serviço de entrega, todas as despesas serão de responsabilidade da contratada, sem que haja quaisquer ônus para a contratante.

**17.12** Entregar, obrigatoriamente, todo e qualquer manual do usuário, que contenham informações imprescindíveis a utilização e manutenção dos bens fornecidos, tais como:

- a)** Catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção de todas as instalações, equipamentos e componentes pertinentes ao objeto dos serviços, inclusive certificados e prazos de garantia de todos os produtos utilizados no empreendimento.
- b)** Referência comercial, marca, lote, cor, tonalidade, indicação de fornecedores (nome empresarial, endereço, telefone, e-mail para contato), bem como a indicação dos locais onde os mesmos foram aplicados.
- c)** Restrições, periodicidade de manutenções, limpeza e recomendações para correta utilização e conservação.

**17.13** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial orçado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**18.1** Exercer, através do Gestor do Contrato, a fiscalização do fornecimento e montagem pela empresa contratada, a fim de zelar pelo seu bom desempenho, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

**18.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**18.3** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.

**18.4** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.

**18.5** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.

**18.6** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.

**18.7** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.

**18.8** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**20.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no Anexo IV deste Termo de Referência e as abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do contrato.

**20.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**20.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**20.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**20.3** A contratação, nos casos previstos na legislação, será cancelada pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**21.1** A contratação será gerida pela Gerência de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

## 23. DO PRAZO DE VALIDADE



## Termo de Referência

### AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

**23.1** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, independentemente do prazo de garantia exigido neste Termo de Referência.

Fortaleza, 03 de março de 2020.

Cilene Costa dos Santos  
**Analista Judiciário**

Patrícia Virgínia Davis  
**Coordenadora de Compras**

Naiana Ribeiro de Lemos  
**Gerente de Suprimentos e Logística**



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES MOBILIÁRIOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. A LICITAR	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	APARADOR COM TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDF, SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO REFLORESTADOS; A PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI DOIS CHANFROS; OS PÉS SÃO DOTADOS DE TRÊS CHANFROS CADA; O CHANFRO SE ESTENDE DA BASE ATÉ O TAMPO DE MODO QUE A FORMAR TRÊS TRIÂNGULOS. A BASE POSSUI FORMATO TRIANGULAR E SÃO DOTADAS DE SAPATAS. DIMENSÕES 2000X500X770MM. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	3	
2	MESA LATERAL DE ESPERA. BASE EM DISCO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 342MM NA PARTE INFERIOR E 208MM NA PARTE SUPERIOR, ALTURA DE 590 MM; ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA; SUB TAMPO EM MDF REDONDO COM 330MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; TAMPO EM MDF REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; VIDRO REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES: ALTURA: 600MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	3	
3	MESA COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; COM 30MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER DE ESPIGA; APLICAÇÃO DA FOLHA LAMINADA DE MADEIRAS DE IMBUÍA COM DESENHOS QUE FORMAM VEIOS COM TONALIDADES DIFERENCIADAS POR PROCESSO DA NATUREZA SENDO FINALIZADO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ CATALIZADOR AVELUDADO A PROVA DE ÁLCOOL E ÁGUA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 1300X760MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	12	
4	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; ENCAIXES EM SISTEMA DE ESPIGA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420X435X900MM; PÉS DIANTEIROS COM 2,5CM DE ESPESSURA E SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO; TRAVAS DIANTEIRA E TRASEIRA COM 36X2X4CM; PÉS TRASEIROS COM PARTE INFERIOR DE 5CM DE LARGURA, NA MÉDIA ALTURA COM 6CM DE LARGURA E FINALIZANDO NO ENCAIXE DO ENCOSTO COM 3CM; ENCOSTO COM 41,5CM DE LARGURA POR 33CM DE ALTURA; BASE DO ASSENTO EM CHAPA DE COMPENSADO DE VIROLA COM 10MM DE ESPESSURA; ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM PVC; TECIDO A BASE DE RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA E IMPERMEÁVEL (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	72	
5	SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA P/ 3 PESSOAS; PEÇAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE GRAMPOS RESINADOS E DISPOSITIVOS ROSCADOS; PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS SOB O ASSENTO, DE 5 CM DE LARGURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ISENTA DE CFC; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE CONTROLADA E DIFERENCIADA DE DE 28 A 35KG/M³; ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM MATERIAL VINÍLICO COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA 86% PLASTIFICADO, 14% POLIÉSTER/ALGODÃO (50/50%) ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, COM BOTONÊ. BRAÇOS E EXTERIOR COM REVESTIMENTO LISO NO MESMO MATERIAL; QUADRO DA BASE EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. QUATRO PÉS EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROF.: 80 CM LARG.: 214 CM ALT.: 81 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	5	

#### OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS ITENS

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
--------------------------------	--

<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	<b>35 (trinta e cinco) dias úteis</b> contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho, no caso de empenho ordinário, ou da ordem de fornecimento, no caso de empenho por estimativa.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</b>	As dimensões deste(s) objeto(s), por exemplo, diâmetro, espessura, altura, largura, profundidade, listadas neste anexo, admitem pequenas variações, desde que sejam preservados os atributos de estabilidade, resistência, durabilidade, ergonomia, estética, dentro outros, bem como a proporcionalidade dos elementos que compõem o produto final.
<b>GARANTIA</b>	Garantia no mínimo de 05 (cinco) anos.
<b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>	Conforme Termo de Referência.





## ANEXO II – AMOSTRAS MOBILIÁRIOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	TIPO DE AMOSTRA
001	APARADOR COM TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDF, SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO REFLORESTADOS; A PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI DOIS CHANFROS; OS PÉS SÃO DOTADOS DE TRÊS CHANFROS CADA; O CHANFRO SE ESTENDE DA BASE ATÉ O TAMPO DE MODO QUE A FORMAR TRÊS TRIÂNGULOS. A BASE POSSUI FORMATO TRIANGULAR E SÃO DOTADAS DE SAPATAS. DIMENSÕES 2000X500X770MM. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	1	UNIDADE	PRODUTO
002	MESA LATERAL DE ESPERA. BASE EM DISCO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 342MM NA PARTE INFERIOR E 208MM NA PARTE SUPERIOR, ALTURA DE 590 MM; ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA; SUB TAMPO EM MDF REDONDO COM 330MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; TAMPO EM MDF REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; VIDRO REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES: ALTURA: 600MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	1	UNIDADE	PRODUTO
003	MESA COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; COM 30MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER DE ESPIGA; APLICAÇÃO DA FOLHA LAMINADA DE MADEIRAS DE IMBUIA COM DESENHOS QUE FORMAM VEIOS COM TONALIDADES DIFERENCIADAS POR PROCESSO DA NATUREZA SENDO FINALIZADO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ CATALIZADOR AVELUDADO A PROVA DE ÁLCOOL E ÁGUA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 1300X760MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	1	UNIDADE	PRODUTO
004	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; ENCAIXES EM SISTEMA DE ESPIGA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420X435X900MM; PÉS DIANTEIROS COM 2,5CM DE ESPESSURA E SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO; TRAVAS DIANTEIRA E TRASEIRA COM 36X2X4CM; PÉS TRASEIROS COM PARTE INFERIOR DE 5CM DE LARGURA, NA MÉDIA ALTURA COM 6CM DE LARGURA E FINALIZANDO NO ENCAIXE DO ENCOSTO COM 3CM; ENCOSTO COM 41,5CM DE LARGURA POR 33CM DE ALTURA; BASE DO ASSENTO EM CHAPA DE COMPENSADO DE VIROLA COM 10MM DE ESPESSURA; ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM PVC; TECIDO A BASE DE RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA E IMPERMEÁVEL (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	1	UNIDADE	PRODUTO

005	<p>SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA P/ 3 PESSOAS; PEÇAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE GRAMPOS RESINADOS E DISPOSITIVOS ROSCADOS; PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS SOB O ASSENTO, DE 5 CM DE LARGURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ISENTA DE CFC; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE CONTROLADA E DIFERENCIADA DE DE 28 A 35KG/M³; ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM MATERIAL VINÍLICO COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA 86% PLASTIFICADO, 14% POLIÉSTER/ ALGODÃO (50/50%) ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, COM BOTONÊ. BRAÇOS E EXTERIOR COM REVESTIMENTO LISO NO MESMO MATERIAL; QUADRO DA BASE EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. QUATRO PÉS EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROF.: 80 CM LARG.: 214 CM ALT.: 81 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.</p>	1	UNIDADE	PRODUTO
-----	--	---	---------	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS	<p>Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486</p>
PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:	<p>- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB. - Enquanto não expirado o prazo para entrega do(s) catálogos/folders, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, obedecendo a marca e modelo constante na proposta apresentada. - Os lotes acima consta somente a exigência para a apresentação de catálogo(s)/folders, havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.</p>
CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:	<p>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo; - Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo; - Atender as especificações técnicas descritas neste anexo; - Ser aprovada nos testes descritos neste anexo. - Ser apresentada em sua embalagem original que deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante; - Análise de conformidade dos móveis em relação às normas de fabricação segundo a ABNT; - Análise de qualidade de materiais utilizados para a fabricação dos mobiliários, a exemplo da matéria-prima e dos componentes utilizados, da pintura e das colagens realizadas; - análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com superfícies lisas, sem riscos, bolhas ou defeitos grosseiros, além do esmero na fabricação, qualidade na junção das peças e na pintura.</p>
MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	<p>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</p>

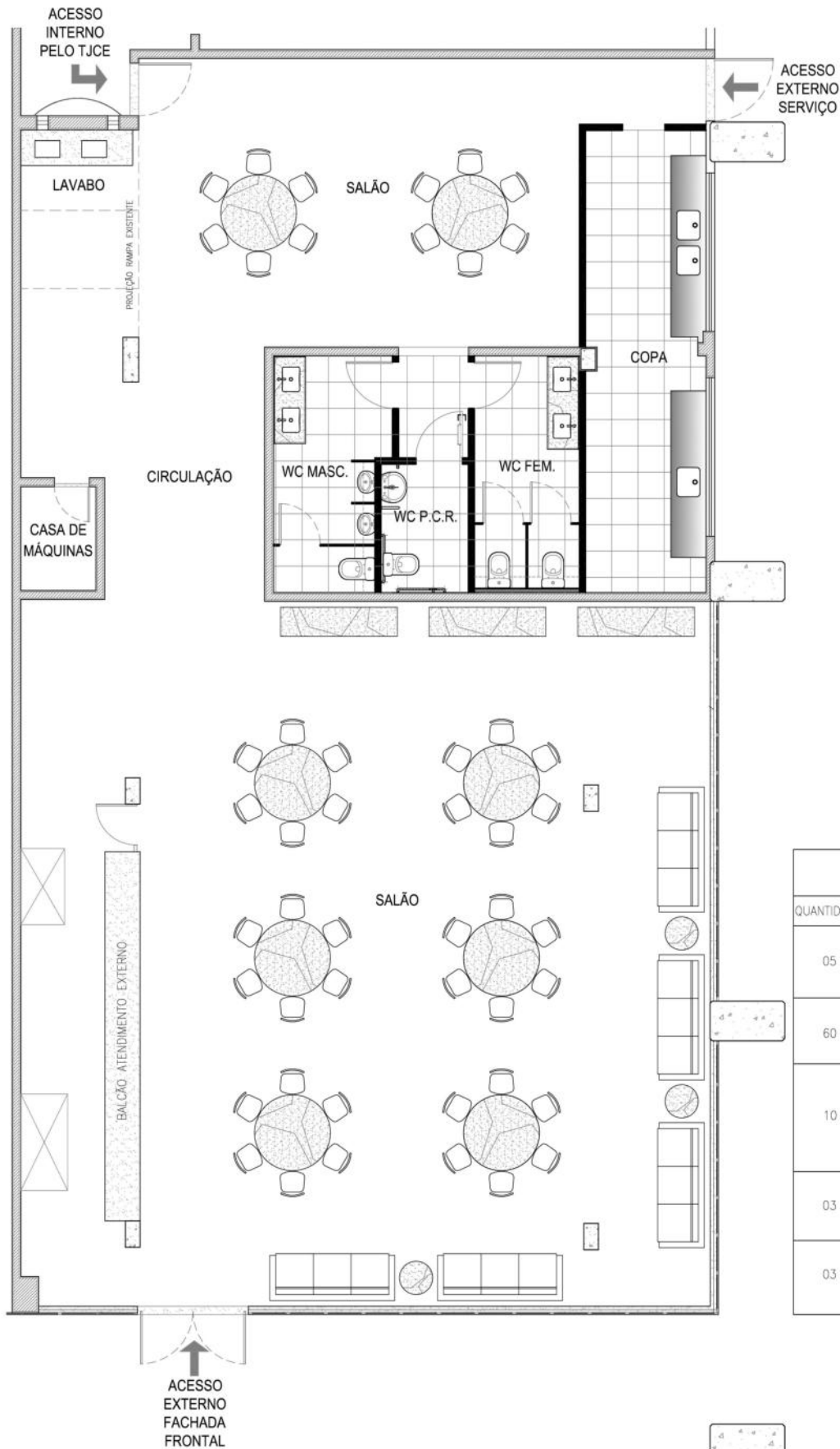


## ANEXO III – RESUMO DOS LOTES MOBILIÁRIOS CENTRO DE CONVIVÊNCIA

### LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	1º GRAU	2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	APARADOR COM TAMPO E PÉS CONFECCIONADO EM MDF, SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO REFLORESTADOS; A PARTE INFERIOR DO TAMPO POSSUI DOIS CHANFROS; OS PÉS SÃO DOTADOS DE TRÊS CHANFROS CADA; O CHANFRO SE ESTENDE DA BASE ATÉ O TAMPO DE MODO QUE A FORMAR TRÊS TRIÂNGULOS. A BASE POSSUI FORMATO TRIANGULAR E SÃO DOTADAS DE SAPATAS. DIMENSÕES 2000X500X770MM. FRETE INCLUSO POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	0	3	3
002	MESA LATERAL DE ESPERA. BASE EM DISCO CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM DIÂMETRO DE 342MM NA PARTE INFERIOR E 208MM NA PARTE SUPERIOR, ALTURA DE 590 MM; ACABAMENTO COM PINTURA AUTOMOTIVA; SUB TAMPO EM MDF REDONDO COM 330MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; TAMPO EM MDF REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 25MM DE ESPESSURA; VIDRO REDONDO COM 600MM DE DIÂMETRO E 4MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES: ALTURA: 600MM LARGURA: 600MM PROFUNDIDADE: 630MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	0	3	3
003	MESA COM TAMPO REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; COM 30MM DE ESPESSURA; SISTEMA DE MONTAGEM DEVERÁ SER DE ESPIGA; APLICAÇÃO DA FOLHA LAMINADA DE MADEIRAS DE IMBUÍA COM DESENHOS QUE FORMAM VEIOS COM TONALIDADES DIFERENCIADAS POR PROCESSO DA NATUREZA SENDO FINALIZADO COM APLICAÇÃO DE VERNIZ CATALIZADOR AVELUDADO A PROVA DE ÁLCOOL E ÁGUA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES 1300X760MM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	0	12	12
004	CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA TAUARI; ENCAIXES EM SISTEMA DE ESPIGA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 420X435X900MM; PÉS DIANTEIROS COM 2,5CM DE ESPESSURA E SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO; TRAVAS DIANTEIRA E TRASEIRA COM 36X2X4CM; PÉS TRASEIROS COM PARTE INFERIOR DE 5CM DE LARGURA, NA MÉDIA ALTURA COM 6CM DE LARGURA E FINALIZANDO NO ENCAIXE DO ENCOSTO COM 3CM; ENCOSTO COM 41,5CM DE LARGURA POR 33CM DE ALTURA; BASE DO ASSENTO EM CHAPA DE COMPENSADO DE VIROLA COM 10MM DE ESPESSURA; ESTOFADO COM ESPUMA DE POLIURETANO COM 4CM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM PVC; TECIDO A BASE DE RESINA VINÍLICA PLASTIFICADA E IMPERMEÁVEL (50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER). FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	0	72	72
005	SOFÁ EXECUTIVO DE ESPERA P/ 3 PESSOAS; PEÇAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE GRAMPOS RESINADOS E DISPOSITIVOS ROSCADOS; PERCINTAS ELÁSTICAS ENTRELAÇADAS SOB O ASSENTO, DE 5 CM DE LARGURA; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL; ISENTA DE CFC; BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE CONTROLADA E DIFERENCIADA DE DE 28 A 35KG/M³; ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDOS EM MATERIAL VINÍLICO COMPOSTO POR POLICLORETO DE VINILA 86% PLASTIFICADO, 14% POLIÉSTER/ ALGODÃO (50/50%) ADITIVADO CONTRA RAIOS UV, COM BOTONÉ. BRAÇOS E EXTERIOR COM REVESTIMENTO LISO NO MESMO MATERIAL; QUADRO DA BASE EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. QUATRO PÉS EM TUBO QUADRADO DE 1"X1", EM AÇO CROMADO. SAPATAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: PROF.: 80 CM LARG.: 214 CM ALT.: 81 CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	UNIDADE	0	5	5

# ANEXO IV



LEGENDA MOBILIÁRIO		
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
05		SOFÁ DE 3 LUGARES
60		CADEIRA EM MADEIRA MACIÇA
10		MESA COM TAMPO REDONDA EM MADEIRA MACIÇA
03		MESA LATERAL DE ESPERA
03		APARADOR

**01** PLANTA DE LAYOUT/ MOBILIÁRIO  
ESC 1/25



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO V**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>		<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>Entrega dos produtos</b>	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
<b>Montagem dos produtos</b>	Atraso injustificado do início da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Atraso injustificado na conclusão da montagem	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Garantia</b>	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
<b>Regularização de inconformidades</b>	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)



## Termo de Referência

### MOBILIÁRIOS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

#### OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.